

LEI MUNICIPAL Nº 413.02, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente e Aponta Recursos Para Cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.821,55 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) com a seguinte classificação:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.1.90.91.06.0000 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor.....R\$ 1.821,55

Total:.....R\$ 1.821,55

(um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, da seguinte dotação orçamentária, constante na Lei de Meios anual:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.1.90.11.01.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores....(301).....R\$ 821,55

3.1.90.16.44.0000 – Serviços Extraordinários.....(305).....R\$ 1.000,00

Total:.....R\$ 1.821,55

(um mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 17 de Setembro de 2007.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento